



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 031/86

ALTERA A ESTRUTURA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sancione a seguinte,

LEI:

Art. 1º - A Estrutura dos Serviços Auxiliares da Prefeitura Municipal de São Mateus, constantes dos Anexos I, II, III, IV da Lei nº 014/83, de 21 de junho de 1983, passe a vigorar com as Alterações introduzidas por essa Lei.

Art. 2º - Ficam criados os Cargos de Assistente de Secretário, Coordenador de Serviços e Encarregado de Serviço.

Art. 3º - Os Cargos Técnicos na área Educacional só poderão ser preenchidos por elementos de capacidade técnica na área Educacional só poderão ser preenchidos por elementos de capacidade técnica comprovada, de acordo com os níveis acrescentados ao lado da denominação dos referidos Cargos.

Parágrafo Único - Os Níveis obedecerão a tabela estabelecida pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Art. 4º - Ficam criados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura os Padrões E, E-1, E-2, E-3, E-4, E-5, e E-6 em substituição aos Padrões E-1, E-2 e Professor de 1ª a 4ª série.

Parágrafo Único - O enquadramento dos Servidores nos Padrões estabelecidos nesta Lei obedecerá ao seguinte critério:

Assinado

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

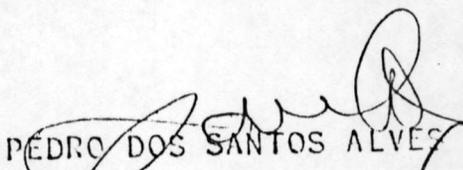
continuação da Lei Nº 031/89.....Fl.02

- I - Padrão E corresponde ao Professor de nível P/5 estabelecido pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura (SEDU);
- II - Padrão E-1 corresponde ao Professor de nível P/4 da SEDU;
- III - Padrão E-2 corresponde ao Professor de nível P/3 da SEDU;
- IV - Padrão E-3 corresponde ao Professor de nível P/2 da SEDU;
- V - Padrão E-4 corresponde ao Professor de nível P/1 da SEDU;
- VI - Padrão E-5 corresponde ao Professor com nível de escolaridade de 5ª a 8ª série do 1º Grau; e
- VII - Padrão E-6 corresponde ao Professor com o nível de escolaridade até a 4ª série do 1º Grau.

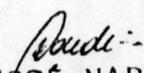
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Cargos em Comissão do Anexo III, remuneração nunca inferior ao Piso Nacional de Salários.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989), excetuando os novos cargos criados, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989).


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na supra.


LEONARDO JOSÉ NARDOTO CONDE
Secretário Municipal de Gabinete


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO - I

(Lei nº 014/80, de 21 de junho de 1983)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Setor de Comunicação e Expediente

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE PROJETOS

Coordenação de Projetos Especiais

Coordenação de Serviços Gerais

16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

Coordenação de Compras

Serviço de Licitação

Setor de Coleta de Preços

DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

Setor de Almojarifado

Coordenação de Patrimônio

Setor de Patrimônio

Coordenação de Preprocessamento de Dados

Serviço de Processamento de Dados

Coordenação de Serviços Gerais

Serviços de Arquivo

Setor de Protocolo

Setor de Zeladoria

Setor de Telex e Telefone

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PESSOAL

continua.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

continuação de Anexo 1

Fl. 02

20

Coordenação de Pessoal

Serviço de Treinamento de Pessoal

Serviço de Controle de Pessoal

Serviço de Registro de Pessoal

Serviço de Previdência Social

Serviço de Expediente e Controle

Serviço de Identificação

Setor de Serviço Militar

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- DIVISÃO DA U;M;C./ INCRA

Serviço de Cadastro Rural

- DIVISÃO DA RECEITA

Coordenação da Receita

Setor da Dívida Ativa

- DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Coordenação de Fiscalização

- DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

- DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Serviço de Cadastro Urbano

- DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Coordenação de Contabilidade

Serviço de Contabilidade

Serviço de Convênio

Serviço da Receita

- DIVISÃO DO EMPENHO

- Coordenação de Tesouraria

Setor de Pagamento

Setor de Recebimento

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

continuação do Anexo I

Fl.03

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE OBRAS

Coordenação Geral de Obras

Serviço de Manutenção e Reformas

Serviço de Esgoto Pluvial

Serviço de Esgoto Sanitário

Serviço de Eletricidade

Serviço de Carpintaria

Serviços Gerais

Setor de Obras

Setor de Controle de Ferramentas

DIVISÃO DE VIAÇÃO

Serviço de Viação

Setor de Viação

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E CONTROLE

Serviços de Projetos

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Coordenação de Fiscalização

Setor de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Coordenação de Iluminação Pública e Serviços Gerais

Serviço de Vigilância

Setor de Vigilância

Setor de Limpeza Rural

Setor de Iluminação Pública

Setor de Cemitério

Setor de Praças e Jardins

Setor de Mercado e Matadouro

continuação.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

continuação do Anexo I

Fl. 04

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

- Setor de Fiscalização
- Setor de Capina
- Setor de Coleta de Lixo
- Setor de Varredura
- Setor de Limpeza Sarjetas

22

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- DIVISÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Serviço de Hortifrutigranjeiros

- Setor de Irrigação
- Setor de Produção
- Setor de Almojarifado
- Setor de Hortão

- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA RURAL

Serviço de Manutenção

- DIVISÃO DE AGRICULTURA

Serviço de Controle de Material e Equipamentos

Serviços Gerais

- Setor de Creches

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

- Serviço de Passe Escolar
- Serviço de Orçamento de Programa
- Serviço de Assistência ao Educando
- Setor de Fundação Escolar
- Serviço de Documento e Divulgação
- Serviço de Assistência ao Pré-Escolar
- Serviço de Apoio- Pedagógico
- Serviço de Patrimônio

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

continuação do Anexo I

Fl. 05

- DIVISÃO DE ENSINO DE 2º GRAU

- DIVISÃO DE CULTURA

Setor de Folclore

Setor de Cultura

Setor de Biblioteca

- DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

Coordenação de Atividades Esportivas

Setor de Ginásio de Esporte

Setor de Educação Física e Desporto

Setor de Promoção de Desenvolvimento Desportivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

- DIVISÃO DE TURISMO

Coordenação de Eventos Regionais

Setor de Controle de Televisão

Setor de Promoção

Setor de Divulgação

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR E TRANSPORTES

- DIVISÃO DE ASSUNTOS DO INTERIOR

Serviços de Manutenção e Estradas

- DIVISÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO MECÂNICA

Coordenação de Controle de Combustível

Coordenação de Mecânica e Transporte

Setor de Transporte Coletivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Coordenação de Projetos Comunitários

Setor de Assistência Comunitária

Setor de Projetos

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

continuação de Anexo 1

Fl.06

- Setor de Assistência Social
- Coordenação de Serviços Administrativos
- Setor Administrativo
- _ DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
- Coordenação de Habitação
- Setor de Cadastro Habitacional
- _ DIVISÃO DE CRECHES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- _ DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIO
- Coordenação de Atendimento do Pronto Socorro
- Serviço de Farmácia Básica
- Setor Odontológico
- Setor Médico
- Setor de Arquivo Médico
- Coordenação de Atendimento ao Interior
- Coordenação de Vigilância Sanitária e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO - II

(Lei nº 014/80, de 21 de junho de 1980)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Tesoureiro	01	01	NC=§ 500,00
Técnico em Contabilidade	03	01	NC=§ 500,00
Inspetor Fiscal	01	02	NC=§ 420,00
Motorista	03	03	NC=§ 420,00
Bombeiro	02	04	NC=§ 400,00
Enc. de Campo de Pousa	02	05	NC=§ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO - III

(Lei nº 014/83, de 21 de junho de 1983)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Secretário	01	CC- 1	NCz\$ 2.000,00
Engenheiro	01	CC- 2	NCz\$ 1.350,00
Procurador Geral	01	CC- 3	NCz\$ 1.200,00
Médico	20	CC- 4	NCz\$ 1.000,00
Dentista	02	CC- 4	NCz\$ 1.000,00
Farmacêutico e Bioquímico	02	CC- 4	NCz\$ 1.000,00
Ad. Escolar de 2º Grau	01	CC- 5	NCz\$ 904,00
Coord. de Turno de 2º Grau	02	CC- 6	NCz\$ 700,00
Assistente Social	03	CC- 6	NCz\$ 700,00
Agrônomo	02	CC- 6	NCz\$ 700,00
Procurador	02	CC- 6	NCz\$ 700,00
Defensor Público Municipal	02	CC- 6	NCz\$ 700,00
Diretor de Divisão	33	CC- 7	NCz\$ 680,00
Supervisor Escolar (P/4)	03	CC- 7	NCz\$ 680,00
Orientador Educacional (P/4)	02	CC- 7	NCz\$ 680,00
Inspetor Escolar (P/4)	03	CC- 7	NCz\$ 680,00
Supervisor Educacional (P/4)	02	CC- 7	NCz\$ 680,00
Regente de Banda de Música	01	CC- 8	NCz\$ 600,00
Ad. Escolar de 1º Grau	06	CC- 9	NCz\$ 550,00
Técnico Agrícola	03	CC- 9	NCz\$ 550,00
Assistente de Secretário	06	CC-10	NCz\$ 500,00
Coordenador de Serviço	25	CC-11	NCz\$ 480,00
Topógrafo	01	CC-12	NCz\$ 450,00
Inspetor de Rendas	01	CC-12	NCz\$ 450,00

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

continuação de Anexo III

Fl. 02

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Inspetor Fiscal	01	CC-13	NCz\$ 420,00
Fiscal de Rendas	15	CC-13	NCz\$ 420,00
Encarregado de Transporte	07	CC-13	NCz\$ 420,00
Coordenador de Turno de 1º Grau	06	CC-14	NCz\$ 400,00
Encarregado de Serviços	38	CC-14	NCz\$ 400,00
Auxiliar de Contabilidade	10	CC-15	NCz\$ 390,00
Escriturário	12	CC-16	NCz\$ 320,00
Auxiliar de Desenhista	02	CC-16	NCz\$ 320,00
Fiscal de Obras e Postu.	05	CC-17	NCz\$ 300,00
Auxiliar de Topografia	02	CC-17	NCz\$ 300,00
Recepcionista	03	CC-17	NCz\$ 300,00
Calculista	04	CC-17	NCz\$ 300,00
Encarregado de Setor	50	CC-18	NCz\$ 250,00
Encarregado de Enfermagem	02	CC-18	NCz\$ 250,00
Secretário Escolar	50	CC-19	NCz\$ 220,00
Pintor de Placas e Letre.	02	CC-19	NCz\$ 220,00
Auxiliar de Biblioteca	02	CC-19	NCz\$ 220,00
Auxiliar Administrativo	55	CC-20	NCz\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO - IV

(Lei nº 014/85, de 21 de julho de 1985)

EMPREGOS PÚBLICOS REGIDOS PELA C.L.T.

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Psicólogo	02	R-1	NC= \$ 700,00
Sociólogo	02	R-1	NC= \$ 700,00
Nutricionista	02	R-1	NC= \$ 700,00
Telefonista	08	R-2	NC= \$ 480,00
Mecânico de M. Pesada	03	R-3	NC= \$ 420,00
Operador de N. Pesada	14	R-3	NC= \$ 420,00
Motorista de Caminhão	35	R-3	NC= \$ 420,00
Motorista de C. Passeio	06	R-4	NC= \$ 385,00
Armador	02	R-5	NC= \$ 280,00
Pedreiro	35	R-5	NC= \$ 280,00
Carpinteiro	14	R-5	NC= \$ 280,00
Mecânico de Veículos	04	R-5	NC= \$ 280,00
Encarregado de Motor	03	R-5	NC= \$ 280,00
Pintor de Obras	04	R-5	NC= \$ 280,00
Atendente de Enfermagem	28	R-5	NC= \$ 280,00
Borracheiro	04	R-5	NC= \$ 280,00
Aux. de Operador de M.P	06	R-6	NC= \$ 220,00
Ajudante de Mecânico	06	R-6	NC= \$ 220,00
Trabalhador Braçal	334	R-6	NC= \$ 220,00
Guarda Municipal	07	R-7	NC= \$ 200,00
Coveiro	05	R-7	NC= \$ 200,00
Salva-Vidas	07	R-7	NC= \$ 200,00
Jardineiro	05	R-7	NC= \$ 200,00

continua.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

continuação do Anexo IV

F1.02

<u>DE NOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Vigia	50	R-7	NCz\$ 200,00
Apontador	03	R-7	NCz\$ 200,00
Servente	260	R-8	NCz\$ 193,00
Professor	03	E	NCz\$ 8,00 hora/aula
Professor	22	E-1	NCz\$ 7,00 hora/aula
Professor	30	E-2	NCz\$ 6,30 hora/aula
Professor	32	E-3	NCz\$ 4,90 hora/aula
Professor	200	E-4	NCz\$ 3,54 hora/aula
Professor de 5ª a 8ª S.	35	E-5	NCz\$ 300,00 por mês, em cada turno de trabalho.
Professor de 1ª a 4ª S.	15	E-6	NCz\$ 250,00 por mês, em cada turno de trabalho.